

Exmo. Sr. Presidente e nobres pares.

Protocollo
Nº 9/49

Handwritten signature

Submeto a apreciação criteriosa desta Câmara o ante-pro-
jeto-de-lei, que visa a abertura de credito especial no orça-
mento vigente, para aplicação de lei decretada por esta Casa
e sancionada pelo executivo.

ANTE-PROJETO-DE-LEI

Abertura de crédito especial

A Câmara Municipal da Lapa decreta:

Artº 1º - Fica aberto um credito especial, dentro do orçamento
para o exercício vigente, na importância de Cr.\$ 12.000,00
(doze mil cruzeiros) para atender despesas relacionadas
com o "Serviço de Proteção ao Monge"

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor após sua oficial pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal da Lapa,
em 12 de janeiro de 1.949

Handwritten signature of David Wiedner Neto
David Wiedner Neto.

*De termino a inclusão do
mesmo na Ordem do Dia
na próxima sessão
dia 12 de janeiro 1949
Trojano Estêvão*

CÂMARA MUNICIPAL
DA
L A P A
Est. do Paraná
13 JAN 1949



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L A P A
E S T A D O D O P A R A N Á

OFÍCIO N.

*Pa. 2.
rejeitado*

A Câmara Municipal da Lapa Decreta:

PROJETO-LEI Nº 39

Abertura de crédito Especial

Artº 1º :- Fica aberto um crédito especial, dentro do orçamento para o exercício vigente, na importância de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) para atender despesas relacionadas com o "Serviço de Proteção ao Monge"

Artº 2º :- A presente lei entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 1949.

Trajano Ehlke Pires
Presidente

David Wiedmer Neto
Secretário



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L A P A
E S T A D O D O P A R A N Á

OFÍCIO N.º 19/49.

Lapa, 29 de Janeiro de 1949.

Senhor Pr^ofeito:

Anexo ao presente temos a honra de passar às
mãos de V.Excia. o Projeto de Lei Nº 39, para que V.Excia. san-
cione ou vote-o.

Sendo o que se apresenta para o momento, apre-
veitamos a oportunidade para apresentar-vos as nossas

Atenciosas Saudações

Trajano Ehlke Pires (Presidente)

As Exmo. Snr.

O T Á V I O J O S É K U S S

DD: Prefeito Municipal da Lapa

N/CIDADE.